



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

06 / FEVEREIRO / 2025

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 007/2025

*DECRETA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
EFETIVOS/CONCURSADOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de cadastramento dos servidores efetivos/concursados da Prefeitura Municipal de Sobrado para o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 06 de fevereiro de 2025.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional